



**Esclarecimento** 10/06/2021 09:32:11

Boa tarde, Prezado (a) Gostaria de esclarecer o item abaixo: 6.11 Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá observar rigorosamente a descrição do item e considerar as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descrevendo detalhadamente as características do objeto cotado, informando marca/operadora quando for o caso, em campo próprio do sistema, preço unitário por item, com até duas casas decimais após a vírgula. O valor unitário permitido é de até duas casas decimais após a vírgula, mas o valor estimado pela administração é de R\$ 0,0536 (quatro casas). Será aceito pelo pregoeiro o valor unitário com quatro casas decimais também? Aguardo retorno.